



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



médicos de clínico geral na UBS - 4 (quatro) horas diárias (07h00 às 11h00) de segunda a sexta-feira (exceto: sábados, domingos e feriados) sendo 22 dias/mês; Prestação de Plantão Presencial em escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, estimados em 30 (trinta) plantões mensais de 12 (doze) horas; Prestação de serviços de Plantão de Alerta (sobrevisto) em escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, estimados em 30 (trinta) plantões mensais de 12 (doze) horas; Vaga Zero - Transporte de pacientes críticos em UTI Móvel."

Vigência: A partir de 29/02/2016.

Assinatura: 29/02/2016.

Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da lei 8.666/93 atualizada.

Assinam: LUCIENE ALEXANDRE DE AZEVEDO e LORIZETE MATTES – ME.

Alcinópolis – MS, 29 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 109/2015

Processo de Licitação nº 121/2015 – Pregão Presencial nº 31/2015

CONVENENTES: LORIZETE MATTES – ME

Objeto: "Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços

(a.) LUCIENE ALEXANDRE DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde Pública
Gestora do Fundo Mun. de Saúde





DECRETO Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Convoca a 4ª Conferência Municipal da cidade de Alcinópolis – MS, e dá outras providências.”

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa Nº 19, de 18 setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e Resolução Normativa Nº 14, de 21 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 16 de junho de 2016, no Auditório da Câmara Municipal, com início às 07:30h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura,

Pecuária, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º – A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Alcinópolis/MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional: “A Função Social da Cidade e da Propriedade:” e terá como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas” e como tema municipal Regularização Fundiária e Edificação e como lema Política de Arrecadação Para os Fundos de Habitação Saneamento Mobilidade e Acessibilidade Garantido a Sustentabilidade, Conforme Tema e Lema Estadual.

Art. 3º – A 4ª Conferência será presidida pelo Sr. Elisberto Martins Rezende (Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente), e na sua ausência, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º – O Prefeito Municipal expedirá, mediante Decreto, o Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Alcinópolis/MS, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados para a participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º – As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis (MS), 19 de fevereiro de 2016.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

DENGUE PODE MATAR



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA FECHADA



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO

Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ/IMP: 08.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 459.061-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388

Calular: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS

SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556

Filiado a ABRAJORJ - Associação Brasileira dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) - Registro nº 09047.

Nosso representante com exclusividade para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP). CEP: 04583-090

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME

CNPJ/IMP: 23.851.773/0001-47

ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!